Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme lei Nº 085/08
De 18/11/11
A
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Glaucia Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1003/2009

Lei Municipal nº 757 /2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, o valor total de R$110.000,00 (Cento e dez mil reais), na funcional programática abaixo:

02.05.00	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
20.606.0008.1131	Aquisição de Maq. Equip. Agrícolas CV/015/SUFRAMA/09	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$110.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, será utilizada recursos proveniente repasse da SUFRAMA para Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas Convenio nº015/SUFRAMA/2009.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 18 de novembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
18/11/11